**Ofício nº ----------------/${year}/CREURB/${entity}**

${city}/${uf}, ${current\_date}.

Ao

**Espólio de Hermínio José de Sá**

Rua Véssimo Perreira de Oliveira, n° 70, Bairro Centro

Montezuma – Minas Gerais – CEP 39.437-000

**Assunto:** Notificação da Lavratura de Auto de Demarcação Urbanística

Senhor proprietário,

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, sob o nº ${process\_number}, com área total de 25.361,75 m², localizada no ${core\_name}, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.321.615,64m e E 768.596,39m; deste, segue confrontando com **ESPÓLIO DE HERMÍNIO DE SÁ**, com azimute 125°19'21" e distância de 32,49 m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.321.596,86m e E 768.622,90m; com azimute 36°03'34" e distância de 13,00 m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.321.607,37m e E 768.630,55m; deste, segue confrontando com o **CÓRREGO TABUA**, com azimute 106°21'11" e distância de 12,72 m até o vértice V-40, de coordenadas N 8.321.603,79m e E 768.642,76m; com azimute 106°21'11" e distância de 10,25 m até Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula 4030, com área 27,37 ha (vinte e sete hectares e trinta e sete ares), de propriedade do Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG.

Como Vossa(s) Senhoria(s) é(são) proprietário(s)/titular(es) de domínio na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 28 da Lei Federal 13.465/17, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb**, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Cidade Alta, Rio Pardo de Minas – MG., onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANTÔNIA DE LOURDES TEIXEIRA E SILVEIRA**

Presidente da Comissão de Regularização

Fundiária Urbana de Rio Pardo de Minas - MG